



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

flor
M

INDICAÇÃO 1077/2016

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, para que junto ao setor competente, **providencie que seja colocada em prática a Lei nº 1408/99 (Dispõe sobre o plantio de árvores frutíferas e espécies em extinção, nos logradouros públicos), sancionada pelo Executivo Municipal em 09 de agosto de 1.999.**

JUSTIFICATIVA

Este Vereador foi questionado por moradores de nossa cidade a respeito da referida lei, que não está sendo colocada em prática pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Segundo a Lei nº 1408/99 em seu Art. 1º diz que "Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o plantio de árvores frutíferas e de espécies em extinção nos logradouros públicos, a saber:

- I) trevos das entradas da cidade;
- II) avenidas;
- III) praças;
- IV) escolas.

Em seu Art. 2º diz que "As mudas serão distribuídas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, inclusive para os cidadãos

Pelo exposto, aguardamos providências sobre o assunto.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 26 de outubro de 2016.

WILSON ROBERTO MARGARIDO
VEREADOR - PP